



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 306/2018

ATA COMPLEMENTAR Nº 001

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA (CAAPSML) COM RECURSO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, E DO OUTRO A EMPRESA ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO Nº 219/2018, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML – Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Londrina**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, 333, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.674.736/0001-24**, doravante denominada CAAPSML, neste ato representada pelo(a) Superintendente Marco Antonio Bacarin, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 271719 - MJ/DF, inscrito no CPF/MF nº 200.449.849-87, e, de outro lado **ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441, sala 52, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-929, telefone 43 3039-2303, e-mail financeiro@ultramedicaldevices.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.416.150/0001-09, neste ato representado por DAYANE GABRIELA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o n.º 030.401.109-69, portador da cédula de identidade RG n.º 7.980.665-0 SSP/PR, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionada a presente Ata Complementar à Ata de Registro de Preços nº 306/2018, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente o acréscimo de 02 unidades no valor total de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), que representa 20,00% do valor inicial atualizado do item 01 do lote 01 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser a seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
01	01	027046	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA (PERFIL DE ENTRADA MENOR QUE 0,44MM), DUAS MARCAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTO (MENOR QUE 0,65MM), COM DIÂMETRO DE 2,5 A 4MM (COM TODOS OS TAMANHOS	Terumo	R\$935,00	10	20,00%	02	un	12

DO INTERVALO, COM, NO MÁXIMO, 0,5MM ENTRE ELES) E COMPRIMENTO DE 7 A 30 MM (+/-3) (COM TODOS OS TAMANHOS DO INTERVALO, COM NO MÁXIMO, 5MM ENTRE ELES).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 43.008794/2019-71, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preço original, firmada em 05/11/2019. Para plena eficácia jurídica, a CAAPSM e a DETENTORA DA ATA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Esta Ata Complementar foi elaborada de acordo com o Decreto nº 304/2018 (2179522), Parecer Jurídico Referencial 01/2019 – PGM (2163729) e o Despachos de Aprovação e Minuta Padrão (2190706 e 2194433), da Procuradoria-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Gabriela Medeiros, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Melanda Mendes, Testemunha**, em 20/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Testemunha**, em 20/09/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Klebber Cruz Duarte, Diretor(a) Administrativo - Financeiro**, em 20/09/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 20/09/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657780** e o código CRC **C4AB3EF4**.